

PROJETO DE LEI

Nº 146/2012

Lei Nº 10.173

AUTÓGRAFO Nº 246/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MERCEDES NARDI ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 146 /2012

Dispõe sobre denominação de "MERCEDES NARDI ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MERCEDES NARDI ARCURI" a Rua 9, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 6, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1893-1977".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Abril de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

MERCEDES NARDI ARCURI

Nasceu em Sorocaba aos 24/08/1893, filha de imigrantes italianos vindos da região da Toscana os quais chegaram ao Brasil em 1890. Foi a primeira filha do casal Adolpho Nardi e Irene Dinelli Nardi.

Frequentou o Colégio Santa Escolástica, que nos idos de 1907 havia no currículo somente o ensino primário e elementar.

Desde muito jovem dedicou-se ao trabalho auxiliando seu pai em um armazém de secos e molhados situado na Rua Monsenhor João Soares.

Casou-se em 19 de abril de 1914 com Rosário Fernando Arcuri e estabeleceu-se na cidade de Votorantim, onde tiveram por muitos anos um comércio da família uma pensão e bar próximo da estação.

Teve oito filhos, dedicou-se a criá-los, pois enviuvou muito nova, seu marido faleceu aos 44 anos e ela levou adiante os negócios da família criando todos os filhos e formando-os.

Faleceu em 24 de janeiro de 1977, deixando grande exemplo de vida e bondade.

S/S., 16 de Abril de 2012.

Neusa Maldonado
Vereadora



Recebido na Div. Expediente

18 de abril de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 19 / 04 / 2012



Div. Expediente

Recebido em 20104112



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** MERCEDES NARDI ARCURI **

MATRÍCULA:
141887 01 55 1977 4 00016 156 0000241-32

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVA - 84 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	--

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA	ELEITOR SIM
-----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
Adolpho Nardi e Irene Nardi ***
RESIDENTE À RUA LACERDA FRANCO Nº 18, VOTORANTIM, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE - ÀS
22:00 h

DIA 26	MÊS 01	ANO 1977
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NESTA CIDADE DE VOTORANTIM, SP, NO HOSPITAL SANTO ANTONIO

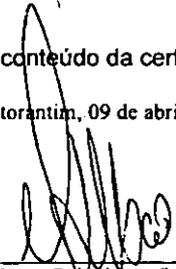
CAUSA DA MORTE
acidente vascular cerebral, insuficiência cardíaca aguda ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE EM SOROCABA, SP.	DECLARANTE ADOLPHO ARCURI (FILHO DA FALECIDA) **
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSÉ GARCIA DA COSTA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Conforme declaração da pessoa identificada no campo DECLARANTE: viúva por óbito de Rosario Fernando Arcuri, deixou 07 filhos maiores de idade, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. NADA MAIS.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Votorantim, 09 de abril de 2012


Alberto Scarpiones Souza
escrevente autorizado

EMOLUMENTOS
Ao Oficial. R\$ 18,37; Ao IPESP: R\$ 3,68; Total: R\$ 22,05; Guia: 015/12

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede

Dra. Naila de Rezende Khuri - OFICIALA

Município e Comarca de Votorantim - Estado de São Paulo

Rua Paula Ney, 109 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-045 - Fone: (15) 3247-3466

051645

1430G-AA

1430G-051001-052000-0217





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 146/2012

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mercedes Nardi Arcuri” a Rua 09, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, com início na Rua 10 e término na Rua 06, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

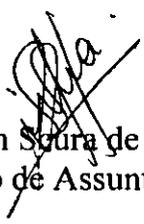
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 23 de abril de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

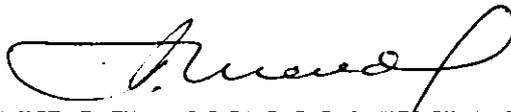
Nº

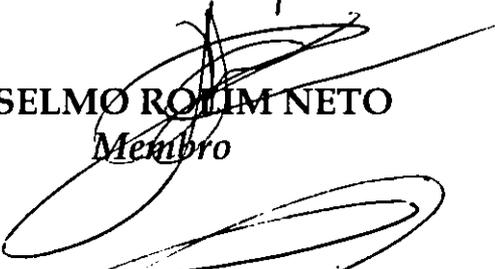
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 146/2012, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "MERCEDES NARDI ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

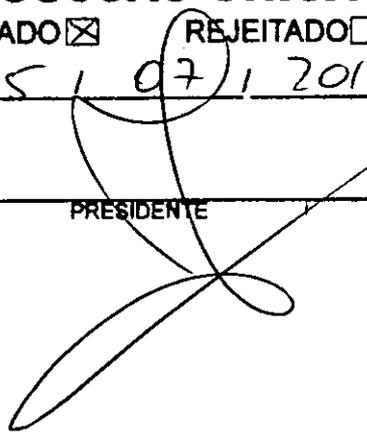
So. 4.12012

APROVADO

REJEITADO

EM 05 / 07 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0467

Sorocaba, 05 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 e 253/2012, aos Projetos de Lei nºs 146, 163, 200, 204, 215, 217, 218 e 220/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 246/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MERCEDES NARDI ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 146/2012 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MERCEDES NARDI ARCURI" a Rua 9, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 6, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1893-1977".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JULHO DE 2012 / Nº 1.537

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.173, DE 11 DE JULHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MERCEDES NARDI ARCURI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 146/2012 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MERCEDES NARDI ARCURI" a Rua 9, localizada no Parque Ecológico Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 6, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1893-1977".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2 012, 357º da Fundação

de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas
Secretária de Negócios Jurídicos
cumulativamente

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

JUSTIFICATIVA

MERCEDES NARDI ARCURI

Nasceu em Sorocaba aos 24/08/1893, filha de imigrantes italianos vindos da região da Toscana os quais chegaram ao Brasil em 1890. Foi a primeira filha do casal Adolpho Nardi e Irene Dinelli Nardi. Frequentou o Colégio Santa Escolástica, que nos idos de 1907 havia no currículo somente o ensino primário e elementar.

Desde muito jovem dedicou-se ao trabalho auxiliando seu pai em um armazém de secos e molhados situado na Rua Monsenhor João Soares. Casou-se em 19 de Abril de 1914 com Rosário Fernando Arcuri e estabeleceu-se na cidade de Votorantim, onde tiveram por muitos anos um comércio da família uma pensão e bar próximo da estação.

Teve oito filhos, dedicou-se a criá-los, pois enviuvou muito nova, seu marido faleceu aos 44 anos e ela levou adiante os negócios da família criando todos os filhos e formando-os.

Faleceu em 24 de Janeiro de 1977, deixando grande exemplo de vida e bondade.

S/S., 16 de abril de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora





LEI Nº 10.173, DE 11 DE JULHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MERCEDES NARDI ARCURI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 146/2012 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MERCEDES NARDI ARCURI” a Rua 9, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 6, do mesmo Parque nesta cidade.

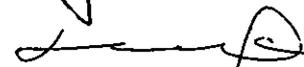
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1893-1977”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

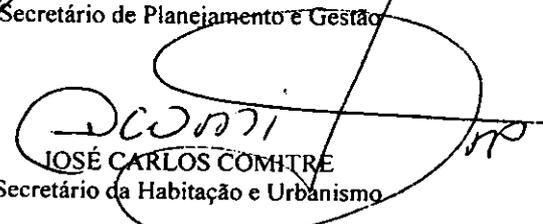
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

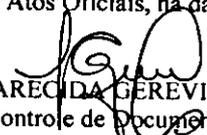

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas
Secretária de Negócios Jurídicos
cumulativamente


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMTREL
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.173, de 11/7/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

MERCEDES NARDI ARCURI

Nasceu em Sorocaba aos 24/08/1893, filha de imigrantes italianos vindos da região da Toscana os quais chegaram ao Brasil em 1890. Foi a primeira filha do casal Adolpho Nardi e Irene Dinelli Nardi.

Frequentou o Colégio Santa Escolástica, que nos idos de 1907 havia no currículo somente o ensino primário e elementar.

Desde muito jovem dedicou-se ao trabalho auxiliando seu pai em um armazém de secos e molhados situado na Rua Monsenhor João Soares.

Casou-se em 19 de Abril de 1914 com Rosário Fernando Arcuri e estabeleceu-se na cidade de Votorantim, onde tiveram por muitos anos um comércio da família uma pensão e bar próximo da estação.

Teve oito filhos, dedicou-se a criá-los, pois enviuvou muito nova, seu marido faleceu aos 44 anos e ela levou adiante os negócios da família criando todos os filhos e formando-os.

Faleceu em 24 de Janeiro de 1977, deixando grande exemplo de vida e bondade.

S/S., 16 de abril de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora